



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



Processo: 008/2018

Assunto: Prorrogação do Contrato 05/2016

REAJUSTE DE VALOR DE CONTRATO

Considerando a necessidade de prorrogação de contrato com a empresa FIORILLI SOC. CIVIL LTDA – SOFTWARE, contratada através do processo licitatório 006/2016 e Contrato n. 05/2018 para Locação e Assistência, Suporte Técnico e Prestação de Serviços Complementares de Sistema para Processamento de Dados (SOFTWARE) para Contabilidade e Folha de Pagamento.

Considerando que em 2017 foi realizado o 1º aditivo ao contrato com a prorrogação por mais 12 meses, iniciamos uma nova conversa com representantes da referida empresa, que confirmaram o interesse em prorrogar o contrato por igual período, conforme os termos iniciais, inclusive concordando com o reajuste deflacionário, apurado pelo índice IGP-M, conforme documento emitido pela empresa, em anexo.

Após realização de cálculos, foi apurado que o valor mensal do 2º aditivo será 0,42% menor que o 1º Aditivo, constante em anexo nesse processo, indicando assim a renovação do contrato para os próximos 12 meses com o valor mensal de 1.337,94 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 27 de março de 2018.


Maria das Graças Mello Coradin
Diretora Geral



Balsamo, 27 de Março de 2018.

A

Câmara Municipal de Barra do Turvo-SP.

Assunto: Manifestação sobre prorrogação de Contrato.

Em virtude do vencimento do Termo de Aditamento do Contrato nº 05/2016, celebrado entre a empresa Fiorilli Software Ltda e a Câmara Municipal de Barra do Turvo-SP, que ocorrerá no início do próximo mês, viemos por meio deste manifestar interesse em prorrogar por mais doze meses a locação de sistemas integrados de gerenciamento administrativo informatizados para esta Entidade. Para os próximos doze meses será aplicado, sobre o valor pago atualmente, um reajuste de preços tendo como base o índice IGP-M da (Fundação Getulio Vargas), índice adotado pelo município para reajuste mantendo-se as demais condições contratuais.

Considerando-se que o índice IGP-M referente ao último período de doze meses foi de - 0,42 % (conforme divulgado no endereço eletrônico www.portalbrasil.net/igpm.htm), o valor mensal a ser cobrado pela locação dos softwares passará a ser de R\$ 1.337,94 (um mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Aguardamos posicionamento desta Entidade a respeito desta manifestação e aproveitamos para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Fiorilli Software Ltda


José Roberto Fiorilli
Administrador.